

**TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL
DA 5ª REGIÃO**

ATO Nº 517, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, com fundamento no artigo 96, inciso I, alínea "b", da Constituição Federal c/c o art. 16, inciso XXIII do Regimento Interno e tendo em vista o que consta no PA nº 0001010-32.2017.4.05.7300, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA voluntária por tempo de contribuição à servidora MARIA THEREZA MAFRA CHUKR, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, Nível Superior, Classe "C", Padrão 13, matrícula nº 255, do Quadro de Pessoal Permanente da Seção Judiciária do Estado de Sergipe, com fundamento nos arts. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c o art. 2º, da Emenda Constitucional 47/2005 e com a incorporação do Adicional de Qualificação - AQ, por Especialização, nos termos da Lei 11.416/2006.

MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT